SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Engenfox Terraplanagens e Serviços Ltda.
Número de registro: 131197-0 — Data de aprovação: 05/11/2014
Tipo de registro: Registro Matriz — CNPJ: 21.285.299/0001-48

Endereço de contrato:
Rua Helga Pedrini, 97 — Bairro: Centro
CEP: 89107-000 — Cidade: Pomerode — Estado: SC
Telefone: (47) 9 9116-2422

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 0 — Data da certificação: 20/07/2024
Capital social atual: R$2.400.000,00 - (dois milhões, quatrocentos mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil e Engenharia de Minas, para: obras de terraplanagem; atividades de limpeza; atividades paisagísticas; construção de edifícios; construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; construção de rodovias e ferrovias; demolição de edifícios; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; obras de fundações; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios pediais; extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado; extração de saibro e beneficiamento associado; atividades de apoio a extração de minerais não-metálicos.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 125877-1 — RNP: 2211704247
Nome: Guilherme Silva De Souza
Pedido para anotação: 05/05/2020 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro de Minas
Atribuições do profissional:
Resolucao 218/73 art.14
Vínculo técnico aprovado em: 07/05/2020 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 159402-5 — RNP: 2517846731
Nome: Ana Caroline Kroszinski
Pedido para anotação: 31/10/2018 — Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da lei 5.194/66, nos artigos 28 e 29 do decreto 23.569/33, combinados com o artigo 7 da resolucao 218/73 do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 01/11/2018 — Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 201220-8 — RNP: 2617122352
Nome: Aline Barros da Silva

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS (CONT.)

Pedido para anotação: 06/02/2025 Data de validade: Indeterminada
Títulos:
Engenheira Civil
Engenheira de Segurança do Trabalho
Atribuições do profissional:
Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33. Atribuições da Lei Federal 7.410/85, do Decreto Federal 92.530/86 e do artigo 4º. da Resolução 359/91 do Confea.
Vínculo técnico aprovado em: 07/02/2025 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 228505-0 RNP: 1723740004
Nome: Jennifer Bianca Ferreira de Brito
Pedido para anotação: 24/02/2026 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Decreto federal n.º 23.569/1933 - art. 28º, lei federal n.º 5.194/1966 - art. 7º, resolução do confea n.º 218/1973 - art. 7º.
Vínculo técnico aprovado em: 25/02/2026 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 167795-2 RNP: 1717948391
Nome: Sheila Luciana Scher
Pedido para anotação: 24/02/2026 Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheira Civil
Atribuições do profissional:
Decreto federal n 23.569/1933 - art. 28 de 11/12/1933 resolucao do confea n 218/1973 - art. 7 de 29/06/1973 do confea. lei federal n 5.194/1966 - art. 7 de 24/12/1966 observacoes: possui competencia profissional para as atividades do art7 da lei n. 5.194/1966 nos campos da atuacao do artigo 28 do decreto n23.569/1933 e do art. 7 da res. n 218/1973 do confea
Vínculo técnico aprovado em: 25/02/2026 Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.
Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.
Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.
Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 05/08/2026 08:06:39, válida até 31/03/2027.